



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

OFÍCIO Nº 76/2025-GP

Campo Novo do Parecis, 20 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal de

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste devolver o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, encaminhado a esta Casa Legislativa em 15 de outubro de 2025, em razão da inobservância da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, que foi regularmente elaborada, aprovada em Plenário e remetida ao Executivo dentro do prazo legal.

Conforme deliberado por esta Casa, a proposta orçamentária da Câmara Municipal foi fixada no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), montante que reflete as necessidades operacionais e administrativas deste Poder.

Entretanto, o Projeto de Lei encaminhado por Vossa Excelência contempla apenas o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), reduzindo de forma unilateral dotações orçamentárias destinada à Câmara Municipal.

Essa conduta configura ingerência direta sobre as prerrogativas orçamentárias do Poder Legislativo, violando o princípio da separação e independência dos Poderes, além de afrontar o rito procedimental do processo orçamentário, no qual a proposta do Legislativo não se submete à discricionariedade do Executivo, devendo ser incluída integralmente no Projeto de Lei da LOA, conforme entendimento reiterado dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal.

Tal ato configura ofensa à autonomia financeira, administrativa e orçamentária do Poder Legislativo, princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, garantido pelos arts. 2º e 60, § 4º, III, da Constituição Federal.

Ressaltamos que, até o presente momento, é incerta a receita arrecadada, de modo que a base de cálculo permanece indefinida. Destaca-se ainda que eventual excesso de valor,



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

caso comprovado, poderá ser ajustado por meio de adequação contábil posterior, conforme os limites estabelecidos pelo art. 29-A da Constituição Federal, o que reforça que a presente devolução visa corrigir vício material do projeto, e não criar desequilíbrio orçamentário.

Não olvidamos que a proposta orçamentária do Legislativo não se limita a mera sugestão ou proposição facultativa: ela constitui peça integrante do processo orçamentário municipal, cuja observância é obrigatória ao Poder Executivo. A Câmara, por sua vez, exerce o direito e dever de gerir suas finanças e orçamento, em observância à independência e harmonia entre os poderes.

A não inclusão integral do valor aprovado pela Câmara representa uma violação à autonomia do Poder Legislativo, comprometendo o equilíbrio institucional e o princípio republicano que rege a repartição das competências orçamentárias no âmbito municipal.

O respeito à proposta da Câmara é, portanto, um dever constitucional do Executivo, cuja omissão pode configurar vício formal insanável no trâmite da Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, solicitamos que o Executivo proceda às correções necessárias, garantindo a inclusão integral do valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da proposta aprovada por este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:02817618173

Assinado de forma digital por WILLIAN
FREITAS RODRIGUES:02817618173
Dados: 2025.10.20 15:46:58 -03'00'

Ver. Willian Freitas Rodrigues
Presidente

Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT
CNPJ:24.772.287/0001-36
Recebido: 21/10/25 Horas: 16:15
Servidor: Deidei M. Alves



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - Mato Grosso -
Campo Novo do Parecis - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000796

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/20000796

Número / Ano	000796/2025
Data / Horário	20/10/2025 - 14:57:04
Assunto	Devolução do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 63/2025, para o exercício de 2026, encaminhado a esta Casa Legislativa em 15 de outubro de 2025, em razão da inobservância da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, que foi regularmente elaborada, aprovada em Plenário e remetida ao Executivo dentro do prazo legal. Conforme deliberado por esta Casa, a proposta orçamentária da Câmara Municipal foi fixada no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), montante que reflete as necessidades operacionais e administrativas deste Poder. Entretanto, o Projeto de Lei encaminhado por Vossa Excelência contempla apenas o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), reduzindo de forma unilateral dotações orçamentárias destinada à Câmara Municipal.
Interessado	Poder Executivo - Prefeito Municipal, Edilson Antônio Piaia.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	OF OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA
Número Páginas	2
Emitido por	adair

Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Recebido: 20/10/25 Horas: 16:15
Servidor: Adair Medeiros